

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publicado no Diário Oficial de 29-12



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Lei 779

Maceió, 17 de dezembro de 1.960

Revigora a Lei 263, de 20 de dezembro de 1.952.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada em seus termos e efeitos a Lei nº 263, de 20 de dezembro de 1.952 que deu o nome de aspirante Alberto Melo da Costa a nova avenida ao longo das margens do Rio Salgado, começando na rua Silvério Jorge e terminando na Ponte da Rede Ferroviária do Nordeste, localizada entre as Avenidas Burattini de Macedo e Maceió.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1.960

João Cavalcante - Vice-Presidente em exercício.

HERONILDES VIEIRA PIETRO - 1º Secretário

Paul Ferreira dos Santos - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.960

Claudio Rodrigues - Diretor